



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Lei n 901, de 11 de maro de 2019.

"AUTORIZA O RECEBIMENTO DE BENS MVEIS PELO MUNICPIO, A TTULO DE DOAO SEM ENCARGOS E D OUTRAS PROVIDNCIAS"

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Municpio autorizado a receber, por doao, os bens mveis relacionados e caracterizados na nota fiscal NF-e n. 0000000007, doados pela empresa Ecotiva Incorporadora e Construtora Ltda, sem encargos e visando a construo de duas salas na creche "Dona Anna S. de Azevedo", de acordo com croqui anexo.

Art. 2 - As despesas decorrentes da execuo desta Lei correro por conta de verba prpria constante no oramento vigente, suplementadas se necessrio.

Art. 3 - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio e retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2018.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 11 DIAS DO MS DE MARO DE 2019.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao